



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.434

de 26/06/2012

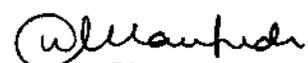
Processo nº: 64.644

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.504

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Concede à Sr^a **AMABILE BÔA GASTALDO** a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.


Diretor



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.504

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>W. Almeida</i> Diretora 03/05/12	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 03/05/12	CJR 1686	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
------------------	----------------------	-------------------------

À CJR. <i>W. Almeida</i> Diretora Legislativa 08/05/12	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> <i>[Signature]</i> Presidente 08/05/12	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> <i>[Signature]</i> Relator 02/05/12
-----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1853
--------------------	--------------------	------------------

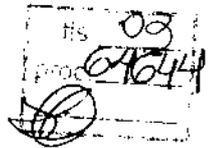
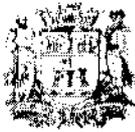
À Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> Relator / /
--------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
--------------------	--------------------	-------------------

À Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> Relator / /
--------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
--------------------	--------------------	-------------------

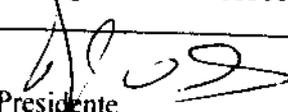
--	--	--



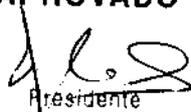
PP 20.365/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 03/MAR/2012 11:01 000064644

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR


Presidente
08/10/2012

APROVADO


Presidente
26/10/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.504

(Marcelo Roberto Gastaldo)

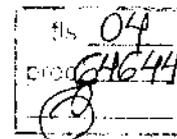
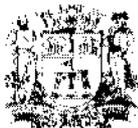
Concede à Sra. **AMABLE BÔA GASTALDO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida à Sra. **AMABLE BÔA GASTALDO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/05/2012

MARCELO ROBERTO GASTALDO



(PDL nº. 1.504 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sra. AMABILE BÔA GASTALDO – Ordem do Mérito Municipal

Nascida em Jundiaí, passou a infância na roça, tendo frequentado apenas o 1º e 2º. ano do Grupo Escolar. Vindo para a cidade, trabalhou em indústrias têxteis. Casou-se e constituiu larga prole. Dona Amabile sempre atuou na Igreja Católica, respondendo pela cozinha em cursos e encontros de convivência, e atualmente participa da Pastoral da Saúde na Catedral, além de ser Ministra da Eucaristia. Por cerca de 30 anos foi boleira, preparando deliciosos quitutes. Ela conduz a sua vida de forma simples e com alegria, dedicando-se aos mais necessitados e humildes.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Amabile Bôa Gastaldo

Nasceu em 20/05/1926 em Jundiaí, conheceu na infância a vida da roça. Não teve a oportunidade de frequentar uma escola, somente cursou o 1º e 2º ano.

Quando a família veio morar na cidade passou a trabalhar nas industria sde tecido da região.

Seus pais, D. Maria e Sr. Manuel Bôa eram zeladores da Igreja São Bento.

Pertenceu a uma família numerosa cujo os pais tiveram 14 (quatorze) filhos.

Casou-se com Pedro Gastaldo em 26/10/1946 e tiveram 4 (quatro) filhos: Carmem Silva, Margarida Maria, José Renato e Pedro Luiz, tem hoje 7 (sete) netos e 8 (oito) bisnetos.

Dona Amabile tem uma dedicação toda especial para a igreja: faz parte da pastoral da Saúde da Catedral, atuando como coordenadora. É ministra da Eucaristia levando todos os dias a comunhão para os enfermos em suas residências. Durante muitos anos dedicou-se, como responsável pela cozinhas nos cursos e encontros de convivência.

Trabalhou 30(trinta) anos como boleira fazendo deliciosos bolos e outros quitutes.

É com grande otimismo que Dona Amabile conduz sua vida, sempre alegre e feliz dedicando-se aos mais necessitados e humildes fazendo com que essas pessoas tenham um pouco mais de esperança para viverem.

Hoje mora na Rua José Canterissi, 80 VI. Municipal Cep: 13.201-320 tel. 4521.4193.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.686**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.504

PROCESSO Nº 64.644

De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Srª AMABILE BÔA GASTALDO** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

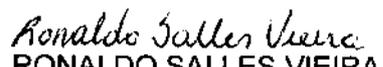
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

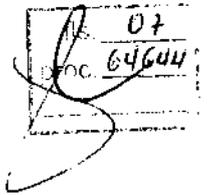
QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 07 de maio de 2012.


RAÍRA LÉAL FAVATO
Estagiária


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 64.644

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.504, de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que concede à Srª **AMABILE BÔA GASTALDO** a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1.853

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

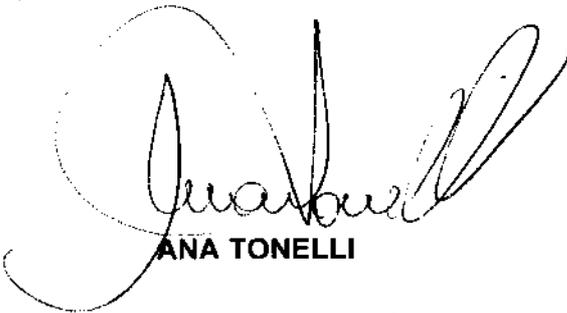
O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Srª **AMABILE BÔA GASTALDO** a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em manifestação de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação inserta nos autos bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2012.

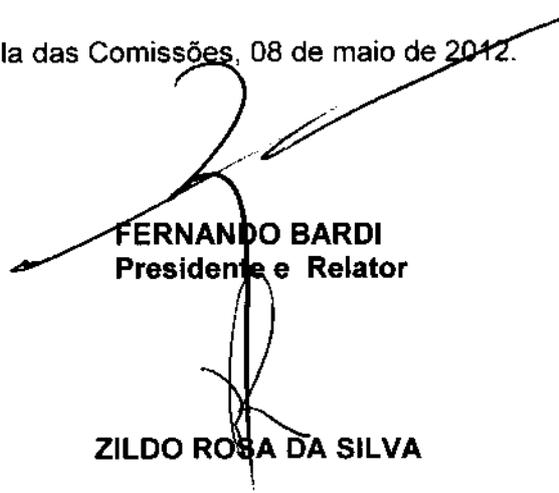
APROVADO
08/05/12



ANA TONELLI



PAULO SERGIO MARTINS



FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ZILDO ROSA DA SILVA



ROBERTO CONDE ANDRADE



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS

15º ITEM: PDL 1.504/2012 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Concede à Sra. AMABILE BÔA GASTALDO a Ordem do Mérito Municipal.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	APROVADO



Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Proc. 64.644

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.434, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Concede à **Sra. AMABILE BÔA GASTALDO** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

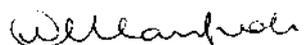
Art. 1º. É concedida à **Sra. AMABILE BÔA GASTALDO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

